



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 33/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV A CABO

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

EMPRESA: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA – TCM - CNPJ: 00.713.377/0001-98.

VALOR R\$ R\$ 11.136,00.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSINA PELA CONTRATADA: STELLA MARIS MARQUES FREIRE DE MEDEIROS ROSADO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JÓRIO REGIS NOGUEIRA

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 5CD7FB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0571, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ATHAYDE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS COELHO, matrícula nº. 508135-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 01 de agosto de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5F119A27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0572, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ BARBOSA DE ASSIS do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 69F12C72

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0573, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DIEGO FERNANDES FREIRE, matrícula nº. 14298-0, para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo do Centro Integrado de Segurança e Monitoramento – CISM, da Guarda Municipal de Mossoró, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C83769E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0574, DE 03 DE AGOSTO 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula nº. 14307-3, para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Célula de Comando Operacional - CECOP, da Guarda Municipal de Mossoró, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C07D8D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0575, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO CARMO DE MACEDO FREITAS, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, da Direção da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 57E64EE3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0576, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ISLANE JOICE DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6B85EC14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0577, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA LENILDA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, da Gerência Executiva de Gestão Administrativa e de Patrimônio Histórico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6304AF51

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0578, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TANIA MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, da Direção da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr. Heleno Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 457BD9D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0579, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA FILGUEIRA, matrícula 5534-0, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, da função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6BC1B1A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0580, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO NETA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, Direção da Unidade de Saúde Marcos Raimundo da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 66C8DB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0581, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA CRISTINA ALVES DANTAS do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, do exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 667E4FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0582, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ISADORA RODRIGUES CAVALCANTE do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3DCBC46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0583, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EVANDILMA ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, Vice- Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Noeme Borges, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 44C74E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0584, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IATAMIRA TERESINHA DA SILVEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4E782118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0585, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA ERONICE DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6C672E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0586, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR PATRICIA DE FREITAS MEDEIROS do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, da Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Dolores Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 75DB12FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0587, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FATIMA ALVES do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, da Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 556DE741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0588, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUZINEIDE GOMES CALADO do Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, da Direção do N.E.R. Doutor José Gonçalves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 653D333B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0589, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA LEONICE DE PAIVA do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 67A442EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0590, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA CECÍLIA PAIVA FERNANDES do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3EA5D420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0591, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDVANEIDE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão de Vice- diretor de Escola III, Símbolo VDE3, da Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Menino Jesus de Praga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C75ACD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0592, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUZIA REGINA DA SILVA ROSARIO do Cargo em Comissão de Vice- coordenador II, Símbolo VCOR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5DA92865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0593, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAILSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 10.101-0, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, da função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, da Direção da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C58EE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0594, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIO CESAR MENDES DOS ANJOS do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5E15513C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0595, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUMA KAROLYNE MOURA SOARES para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 57A4DF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0596, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO VICENTE DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho,

Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6017164C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAILTON ANDRADE DA SILVA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5E98B634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0598, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEONICE DE CARVALHO NASCIMENTO para Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Dolores Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4D666AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0599, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEUSIMAR MARIA DA SILVA para Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a N. E. R. Doutor José Gonçalves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 7553D0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0600, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSILENE PEREIRA DA COSTA para Cargo em Comissão de Vice-diretor de Escola III, Símbolo VDE3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5ABF0D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0601, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO LIVRAMENTO LEITE para Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para direção da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 42838397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0602, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELISANGELA DE SOUZA SILVA para Cargo em Comissão de Vice-diretor de Escola III, Símbolo VDE3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 69A1141D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0603, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TANIA TURENE GOMES DA SILVA para Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 66B51154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0604, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CLEILSON DE AMORIM GOIS para Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Felício de Moura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 626812D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0605, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALIANE KALINE COSTA DA SILVA para Cargo em Comissão de Vice- diretor de Escola II, Símbolo VDE2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 609D5AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0606, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO FERNANDES para Cargo em Comissão de Vice- diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a vice direção da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 578B5AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0607, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA VALE do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 71F6E370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0608, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei

Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GIZELLE VENCESLAU DE OLIVEIRA VALE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Dulce Escóssia Nogueira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C8E1AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0609, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA ROBERTA DE LIMA MARTINS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5401B1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0610, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HUDAVIA GURGEL DA NOBREGA PEREIRA SENA, matrícula nº 13276-4, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, da Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C79EE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0611, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HUDAVIA GURGEL DA NOBREGA PEREIRA SENA, matrícula nº 13276-4, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 510216C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0612, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNA RAFAELA MORAIS FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4FEF43AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0613, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HELIO LUZ DE SENA PINTO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5011BD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0614, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JEFFERSON FIRMINO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Vice-coordenador II, Símbolo VCOR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6C6F3D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0615, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAENIA PEREIRA LEITE, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 420B644E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0616, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALINE BARBOSA MARQUES GUERRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 70D40C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0617, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELEN DE OLIVEIRA VIDIGAL, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 50888870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0618, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0537, de 22 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5EA9F64E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 3.420, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a criação na Estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN, o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, o "Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró/RN".

Art. 2º. O Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será subordinado diretamente ao gabinete do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito e terá como objetivo específico à promoção da qualificação dos guardas civis municipais em conformidade com a diretriz da matriz de formação de agentes de segurança pública deste Município e em consonância com a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ.

§ 1º. O Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento

da Guarda Civil do Município de Mossoró poderá promover também a formação, capacitação, treinamentos, seminários, workshops, congressos e conferências que incluam os agentes de trânsito e os agentes de proteção e defesa civil do Município de Mossoró.

§ 2º. Poderá o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, por meio de Convênios ou instrumentos congêneres, firmar acordos com vistas à formação e capacitação dos agentes de segurança pública, de outros órgãos e de diferentes Entes Públicos da República Federativa do Brasil.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal firmará parcerias com outros órgãos civis e militares, bem como poderá ajustar contratos com particulares e pessoas jurídicas de direito privado ou público, que envolvam direta ou indiretamente assuntos relacionados ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, objetivando suprir as necessidades supervenientes de materiais e de corpo docente do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, bem como os termos de cooperação técnica descritos no § 2º deste artigo.

TÍTULO II

DO CONSELHO DIRETOR E DA DIREÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO CONSELHO GESTOR

Art. 3º. O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró é o órgão colegiado superior, encarregado da gestão, cuja composição será a seguinte:

I – Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

II – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;

III – 01 (um) representante da Defesa Civil Municipal;

IV – 01 (um) representante dos Agentes de Trânsito; e

V – 01 (um) Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento.

§ 1º. O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será presidido pelo Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

§ 3º. O Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró reunir-se-á, de forma ordinária, pelo menos 01 (uma) vez ao mês, para discutir e aprovar as diretrizes da política municipal de formação de segurança pública, proteção e defesa civil, trânsito e mobilidade urbana, bem como autorizar o funcionamento das ações de capacitação, formação, treinamento e aperfeiçoamento e de forma extraordinária pela convocação do Presidente do Conselho Gestor.

§ 4º. Não haverá remuneração aos membros que compõem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró.

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO

Art. 4º. A Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será composto da seguinte forma:

I – 01 (um) Diretor;

II – 01 (um) Vice Diretor;

III – 03 (três) secretários;

§ 1º. O diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal preferencialmente entres servidores, efetivo ou comissionado, com bacharelado em pedagogia, em direito ou em administração, além de possuir notável conhecimento em segurança pública.

§ 2º. Os membros da Direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró serão distribuídos da seguinte forma:

I - 02 (dois) membros integrantes da Guarda Civil Municipal;

II - 01 (um) membro integrante dos Agentes de Trânsito Municipal;

III - 01 (um) membro integrante da Defesa Civil.

§ 3º. Os membros integrantes dos itens I e II do § 2º deste artigo precisam ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício na instituição, ter participado de curso em segurança pública ou na área de trânsito e mobilidade urbana, reconhecidos por órgãos federados relacionados a sua área, com no mínimo 80 (oitenta) horas ou experiência comprovada.

Art. 5º. Os membros integrantes da referida direção serão designados entre servidores efetivos, e na falta deste, poderá ser nomeado um comissionado, com bacharelado em pedagogia, em direito ou em administração, além de possuir notável conhecimento em segurança pública, defesa civil e mobilidade urbana.

Parágrafo único. Não haverá remuneração aos Diretores que compõem o Conselho Gestor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA DIREÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 6º. Competirá à direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró;

I – Elaborar seu regimento interno e submeter à apreciação do Conselho Gestor para aprovação;

II – Dirigir e Elaborar de acordo com a matriz SENASP/MJ, junto com o vice-diretor e os secretários do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró as planilhas e as ementas da matriz curricular dos cursos de formação, nivelamento, capacitação que forem oferecidos aos profissionais, inclusive a atualização anual para guardas municipais constante da legislação em vigor;

III – Planejar, executar, acompanhar, e avaliar a formação, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil e Mobilidade e Trânsito;

IV – Elaborar o plano geral de ensino em conformidade com a matriz curricular SENASP/MJ, compatível com suas atividades;

V – Criar um grupo de atuação no condicionamento físico do efetivo da Guarda Civil Municipal;

VI – Promover atividade para o desenvolvimento do espírito de corpo dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º. Compete ao Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró:

I - Responder pela direção geral do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil do Município de Mossoró, zelando pelo bom funcionamento das atividades e pelo material permanente, móveis e imóveis, e buscar pela atualização da matriz nacional de segurança pública e das áreas correlatas;

II - Assinar conjuntamente com o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito e com o Prefeito Municipal os certificados de participação das atividades promovidas pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró;

III – Representar o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró nas atividades que justifiquem a presença da representatividade por delegação ou por convite, sempre comunicando ao Presidente do Conselho Gestor;

IV – Lançar o edital de cada atividade, informando os pré-requisitos, dando prazo suficiente para obtenção dos documentos oficiais requisitados na inscrição de cada curso.

Art. 8º. Compete ao Vice-Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró:

I – auxiliar a direção do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró em sua administração;

II – Substituir o diretor durante as suas ausências e impedimentos.

Art. 9º. Compete aos secretários do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró:

I – Organizar a secretaria do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró e responder pelo setor administrativo;

II – Redigir as atas de encerramento dos cursos e assinar junto com os instrutores e professores responsáveis por cada disciplina;

III – Providenciar o material didático, quando solicitado para a realização das atividades pedagógicas;

IV – Colaborar e participar, conjuntamente com o diretor e o vice do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, da elaboração das planilhas e ementas da matriz curricular dos cursos de formação, nivelamento, capacitação que forem oferecidos aos profissionais, inclusive da atualização anual para os guardas municipais constante da legislação em vigor;

V – Zelar pelas atividades e o patrimônio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró;

VI – Manter atualizado o cadastro do corpo docente e discente, receber pedidos de matrículas, observando o pedido de documentação constante no edital de cada curso, manter fichário dos alunos e expedir comprovantes de matrículas;

VII – Elaborar o edital de cada curso, para publicação no JOM;

VIII – Realizar atividades de secretaria relativo ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE DO CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Art. 10. O corpo docente do Centro de Formação, Treinamento

e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será constituído por um cadastro de agentes de segurança pública na ativa da Guarda Civil deste Município e de agentes na ativa de segurança pública de órgãos constantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte e da União, que tenham cursos de formadores e autorização devidamente comprovada através de declaração ou certificado SENASP/MJ e ou Polícia Federal, para efeitos de validação de certificado ou diploma expedido pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, junto aos órgãos vinculados.

§ 1º. O corpo docente do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró será formado por:

I – Instrutores;

II – Monitores;

III – Palestrantes;

IV – Supervisores;

V – Coordenadores;

VI – Professores convidados; e

VII – Outros, a critério do Regimento Interno do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró.

§ 2º. A secretária do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró manterá cadastro atualizado do corpo docente, que prestará serviço de ensino, instrução, monitoria, coordenação e supervisão; bem como o rol de palestrantes os quais atuarão nos cursos de formação, capacitação e nivelamentos dos agentes, envolvidos no sistema de segurança pública do Município de Mossoró.

§ 3º. É facultado ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil do Município de Mossoró, sempre por autorização de seu Conselho Gestor, prestar os cursos de capacitação e atualização em segurança pública a outros Entes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, mediante instrumento legal competente, atendidos os critérios de oportunidade e conveniência do Município de Mossoró.

§ 4º. A remuneração, devida ao profissional selecionado, será paga em conformidade com o projeto de cada curso apresentado ao Conselho Gestor, conforme plano de trabalho, constante do plano de aplicação e cronograma de desembolso; sendo aplicado o valor correspondente a hora aula e respeitados os valores praticados no mercado, tudo com autorização do órgão colegiado superior, previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de Defesa Civil.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Resistência, em Mossoró-RN, 03 de Agosto de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5CF2030D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.952, 03 DE JUNHO DE 2016.**

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra que indica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem os artigos 78, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município; 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e,

CONSIDERANDO que Santa Luzia é padroeira desta Cidade e da Diocese de Mossoró, sendo o dia 13 de dezembro de cada ano dedicado à Santa Luzia, ocasião em que diversos peregrinos caminham nas ruas de Mossoró em procissão;

CONSIDERANDO ser propósito do Município de Mossoró a criação e construção do "Complexo Turístico Religioso Santuário de Santa Luzia", objetivando ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio de peregrinos e turistas nacionais e estrangeiros em nossa Cidade, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do turismo religioso;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades turísticas, de forma sustentável, a exemplo do que acontece em outras Cidades nordestinas, tais como: Santa Cruz dos Milagres (PI), Bom Jesus da Lapa (BA); Canindé e Juazeiro do Norte (CE);

CONSIDERANDO que o bem imóvel a ser expropriado é apropriado ao desenvolvimento de atividades turísticas e atualmente pertence a particular, sendo registrado no Sexto Cartório Judiciário desta Comarca, às folhas 147v, do Livro 2-35, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró-RN, em data de 03 de dezembro de 1981, sob o nº de ordem R-1-3595, matrícula 3.595, em nome de FRANCISCO RICARTE DE LIMA NETO (CPF/MF nº 243.041.154-72) e MARIA NUNES DE SOUZA (CPF/MF nº 465.071.324-20);

CONSIDERANDO, ao fim, que o turismo religioso movimento um número cada vez maior de peregrinos pelo País, estimando o Ministério do Turismo que 17 milhões de brasileiros tenham viajando no ano de 2014 pelo Brasil motivados pela fé[1].

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou

judicial, 01 (uma) parte de terra em forma de polígono, com área de 58.953,83 m², localizada na Serra Mossoró, Zona Rural, Mossoró –RN, inserida numa área maior de 83.206 hectares, pertencente a FRANCISCO RICARTE DE LIMA NETO (CPF/MF nº 243.041.154-72) e MARIA NUNES DE SOUZA (CPF/MF nº 465.071.324-20), registrada às folhas 147v, do Livro 2-35, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró-RN, em data de 03 de dezembro de 1981, sob o nº de ordem R-1-3595, matrícula 3.595, apropriada ao desenvolvimento de atividades turísticas, assim descrita e caracterizada, a saber:

(...)

Forma do Terreno: Polígono.

Perímetro do Terreno: 240,00m + 242,15m + 240,10m + 249,14m = 971,39m.
Área = 58.953,83m²

Coordenadas - SAD 69

P1 – 670.855.70 / 9.438.148.88

P2 – 670.988.02 / 9.438.349.11

A - 671.152.24 / 9.438.172.17

B - 671.025.93 / 9.437.969.38

Limites e Medidas:

Norte – 242,15m, com a Furna Feia;

Sul – 249,14m, com a Serra Mossoró;

Leste – 240,10m, com imóvel pertencente ao Senhor João Diógenes de Almeida Filho;

Oeste – 240,00m, com a Serra Mossoró.

TERRENO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
Em um ponto determinado em campo como sendo o P1, entre a Serra Mossoró e a Serra Mossoró, com coordenadas N 9.438.148.88m e E 670.855.70m, tem-se início essa descrição de perímetro. Deste ponto P1 com uma distância em linha reta de 240,00m, tendo como limitante a Serra Mossoró, encontra-se o ponto P2. Deste ponto P2 com coordenadas N 9.438.349.11m e E 670.988.02m, com uma distância em linha reta de 242,15m, tendo como limitante a Furna Feia, encontra-se o ponto A. Deste ponto A com coordenadas N 9.438.172.17m e E 671.152.24m, com uma distância em linha reta de 240,10m, tendo como limitante Desapropriação do Sr. João Diógenes, encontra-se o ponto C. Deste ponto C com coordenadas N 9.437.969.38m e E 671.025.93m, com uma distância em linha reta de 249,14m, tendo como limitante a Serra Mossoró, encontra-se o ponto P1, que é o início e termino desta descrição, todo realizado com levantamento georreferenciado de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro.

(...)

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, em nome do Município de Mossoró, por via amigável ou judicial, e, se for o caso, assinar em nome do Município de Mossoró, acordos, termos e escrituras.

Parágrafo único. Fica ainda o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró- RN, 03 de junho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

[1] Fonte: www.turismo.gov.br

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5B2104E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.977, DE 15 DE JULHO DE 2016.***

Regulamenta a Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013, disciplinando regras para Fiscalização, Declaração e Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS próprio e de terceiros, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 59-120, 210, 211, 237-243, 244-250, 251, 252, 271-308, 309-320 da Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013 e no art. 6º da Lei Complementar nº 116/03? e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cumprimento de obrigação acessória relativa à escrituração fiscal de serviços prestados pelos próprios contribuintes ou quando sujeitos ao regime de retenção ou substituição tributária, enquanto tomadores.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal, para efeito de apuração e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), próprio e de terceiros.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) também destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativa ao recolhimento das retenções e substituições tributárias de ISSQN, pertinente ao serviço tomado pelo contribuinte.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS OBRIGADAS

Art. 2º. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, que prestem serviços ou que pratiquem atos de comércio e/ou que sejam tomadores de serviços, deverão entregar a Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) com as informações, nas periodicidades estabelecidas neste Decreto, ao Fisco Municipal, excetuando as instituições financeiras.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) será entregue pela matriz ou filial de pessoa jurídica que tenha sede ou que preste serviço ou pratique atos de comércio no território do Município de Mossoró.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DA DESIF

Art. 3º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) deverá ser entregue mensalmente ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA DFSST

Art. 4º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) destina-se à fiscalização relativa a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos a este ou a outro Município, assim como à apuração dos valores devidos ou retidos ou substituídos pelo declarante a título de ISSQN.

Art. 5º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo as seguintes informações:

I. Informar o valor da BASE DE CÁLCULO para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

II. Informar a ALÍQUOTA adotada para efeito de incidência sobre a base de cálculo para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

III. Informar o valor do pagamento do ISSQN recolhido, proveniente da prestação de serviços próprios;

IV. Informar as empresas prestadoras de serviços - indicando o CNPJ e o endereço da sede - que foram contratadas, os valores que foram pagos a título de remuneração, além dos valores que foram substituído/retido para efeito de pagamento do ISS.

a. Informar entre as empresas prestadoras de serviço supragrafadas que são inscritas no SIMPLES NACIONAL.

Art. 6º. A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo as cópias das notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços contratados pela contribuinte.

Art. 7º A Declaração Fiscal de Serviços e Substituições Tributárias (DFSST) deverá ser entregue, a partir da competência de julho de 2016.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 7183D7AD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.978, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

Regulamenta a Lei Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013, disciplinando as regras para Fiscalização, Declaração e Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, proveniente dos Serviços prestados pelas Instituições Financeiras, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o disposto nos arts. 59-120, 210, 211, 237-243, 244-250, 251, 252, 271-308, 309-320, todos da Lei

Complementar nº 096, de 12 de dezembro de 2013? e, por fim,

Considerando a necessidade de regular o cumprimento de obrigação acessória relativa à escrituração fiscal de serviços prestados por instituições financeira.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal, para efeito de apuração e fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), próprio e de terceiros.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) também destina-se ao fornecimento de informações ao Fisco Municipal relativa ao recolhimento das retenções e substituições tributárias de ISSQN, pertinente a serviço tomado pelo contribuinte.

CAPÍTULO II

DAS PESSOAS OBRIGADAS

Art. 2º. As Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) deverão entregar a Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) com as informações, nas periodicidades estabelecidas neste Decreto, ao Fisco Municipal.

Parágrafo único. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) será entregue pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras estabelecidas neste Município.

CAPÍTULO III

DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DA DESIF

Art. 3º. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) deverá ser entregue mensalmente ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DA DESIF

Art. 4º. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) destina-se à fiscalização relativa a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos a este ou a outro Município, assim como à apuração dos valores devidos ou retidos ou substituídos pelo declarante a título de ISSQN.

Art. 5º. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo as seguintes informações:

I. Informar o valor da BASE DE CÁLCULO para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

II. Informar a ALÍQUOTA adotada para efeito de incidência sobre a base de cálculo para efeito de pagamento do ISSQN proveniente da prestação de serviços próprios;

III. Indicar o valor do pagamento do ISSQN recolhido, proveniente da prestação de serviços próprios;

IV. Indicar separadamente cada valor e a subconta dos títulos de Contas Unificadas das Instituições Financeiras – COSIF, referente a aquele, que integrou o montante para compor o valor final da base de cálculo para efeito de pagamento do ISSQN, proveniente da prestação de serviços próprios;

V. Indicar o valor destinado ao pagamento de prestação de serviços tomados pelo contribuinte;

VI. Indicar o valor destinado ao recolhimento das retenções de ISSQN, pertinente a serviço tomado pelo contribuinte.

VII. Indicar as contas e subcontas contábeis dos títulos de Contas Unificadas das Instituições Financeiras – COSIF, que foram registrados os pagamentos das empresas prestadoras de serviços, que foram tomados.

Art. 6º. A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) para apuração mensal deverá ser entregue ao Fisco Municipal até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo os seguintes documentos em anexo:

I. Fornecer cópia dos balancetes analíticos mensais de todas as contas e subcontas dos títulos do Plano de Contas Unificado das Instituições Financeiras – COSIF, abaixo grafadas:

a. 5.1.1 - RENDAS ANTECIPADAS,

b. 7.1.1 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,

c. 7.1.2 - RENDAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL,

d. 7.1.3 - RENDAS DE CÂMBIO,

e. 7.1.7 - RENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

f. 7.1.9 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS e

g. 8.1.1 - CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS

II. Fornecer cópia das notas fiscais emitidas pelos prestadores

de serviços contratados pelo contribuinte.

III. Fornecer relatório com a relação das contas e subcontas dos títulos do Plano de Contas Unificado das Instituições Financeiras – COSIF que sofreram a incidência do ISS.

IV. Fornecer relatório com a relação das contas e subcontas dos títulos do Plano de Contas Unificado das Instituições Financeiras – COSIF que registram os pagamentos das empresas que prestaram serviço ao contribuinte.

Art. 7º A Declaração Fiscal de Serviços das Instituições Financeiras (DFSIF) deverá ser entregue, a partir da competência de julho de 2016.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Resistência, em Mossoró, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4A540B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: MARCIANO GURGEL DANTAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.733,84 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leodise Maria Dantas Soares Cruz (Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 49EDFC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: FRANCISCO ROGÉRIO CARLOS AMARAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.733,84 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leodise Maria Dantas Soares Cruz (Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 62B5437D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: PIRINI RUDÁ QUINTANILHA DE MORAIS

VALOR MENSAL: R\$ 1.733,84 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leodise Maria Dantas Soares Cruz (Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 44BB3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO

VALOR MENSAL: R\$ 1.733,84 (Um mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2016

ASSINA PELA CONTRATANTE: Leodise Maria Dantas Soares Cruz (Secretária Municipal de Saúde)

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 6006E5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 813, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar a suposta infração disciplinar relatada no Memorando nº 835/2016-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, em desfavor da servidora abaixo identificada, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade e materialidade dos fatos, com relação ao suposto desvio de função da servidora Josélia Nunes de Souza, matrícula nº 5379-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Duclécio Antonio de Medeiros.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo; e
3. Antonia Rosenilda de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMÍNIO
Código Identificador: 497501F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 814, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 0711/2016-SEMAD, de 07 de julho de 2016, que concede a aposentadoria da servidora ANTONIA JOSENILDA DE SOUZA, matrícula nº. 5243-8, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na U. E. I. Noeme Borges.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6715ED0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 815, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requisitado no Ofício nº 0233/2016/7ªPmJPP, de 26 de julho de 2016, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, que trata de assunto relacionado à situação do servidor abaixo identificado, bem como os respectivos contracheques do período de janeiro a junho de 2016 que registrou mais de trinta faltas consecutivas ao trabalho, cometidas injustificadamente pelo referido servidor, e com fundamento no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.235/2006, de 07 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 151 e seguintes da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as causas do abandono de cargo, instruído pelas faltas consecutivas que ultrapassam o trintídio legal, praticadas pelo servidor ROBERTO JACKSON ADELINO, matrícula nº. 12050-2, ocupante do emprego público de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Gerência Executiva da Vigilância à Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo; e
3. José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 618FFC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 816/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1994/2004, ao (a) servidor(a) FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matrícula nº. 5193-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com prazo de vigência de 01/08/2016 à 27/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 02 de agosto de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 52A5797B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 12 de Prazo - Referente a Tomada de Preço nº 30/2010 - SEDETEMA.

Contrato nº 323/2010, firmado em 25/01/2011.

Objeto: A construção das praças Olivá Marques de Medeiros e praça do Conjunto Ulrick Gráff, localizada entre as ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade.

Prazo Vigência: 204 (duzentos e quatro) dias.

Período: 05/07/2016 a 25/01/2017.

Data da Assinatura: 04/07/2016.

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela Contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 4FB29F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a Concorrência nº 09/2014 - SEINFRA.

Contrato nº 46/2014, firmado em 06/05/2015.

Objeto: Prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mossoró/RN.

Prazo Vigência: 06 (seis) meses.

Período: 06/03/2016 a 06/09/2016.

Data da Assinatura: 04/03/2016.

Contratada: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

Assina pela Contratada: Keila Brandão Cavalcanti (Sócia).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 49E8D3BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 13 de Reajuste de Preços - Referente a Tomada de Preço nº 30/2010 - SEDETEMA.

Contrato nº 323/2010, FIRMADO EM 25/01/2011.

Objeto: A construção das praças Olivá Marques de Medeiros e praça do Conjunto Ulrick Gráff, localizada entre as ruas das Quixabeiras e das Juremas, nesta cidade.

Valor Aditivo: R\$ 21.509,85 (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 661.516,44 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 02/08/2016

Contratada: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Assina pela Contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima (Sócio).

Assina pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6B893A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2014,
FIRMADO EM 30/04/2014 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA
Nº 03/2014 - SEDUR.**

Terceiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa Quatro Cantos Imobiliária LTDA, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - SEIMURB; Ação: 1.179 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato Pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da rua Ricardo Guilherme de Lima - trecho: Av. Willson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, rua Amaro Duarte - rua Melo Franco/rua Velho Darico/Av. Diocesana/BR 304, rua Manoel Cirilo - trecho: Muro do Aeroporto/rua Francisco Sólton/Av. Rio Branco, rua Padre Freire - trecho: rua Souza Leão/Av. Alberto Maranhão e rua Projetada - trecho: rua Dona Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronilda Cavalcante Dantas - trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Sátilo Cavalcanti Dantas, nesta cidade.

Data do Apostilamento: 03/08/2016.

Assina pela contratada: RAFAEL FERNANDES SILVEIRA (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 46A423A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
CORREÇÃO***

INEXIGIBILIDADE 115-2016 - SEMECE - "Onde lê-se: Data Da Assinatura: 17 de junho de 2016," "Leia-se: Data Da Assinatura: 16 de junho de 2016 - Publicado, no JOM do dia 08.07.2016, pag. 11 - Ano VIII, nº 364.

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 60025D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 05 De Prazo - Referente A TOMADA DE PREÇO Nº 19/2013 - SEMECE

Contrato Nº 8/2013, Firmado Em 29/01/2014.

Objeto Construção Da Unidade De Educação Infantil Eva Maria Dantas, Localizada Na Rua Manoel Alves P. Neto,350, Aeroporto- Na Cidade De Mossoró/RN

Vigência: 05 (Cinco) Meses

Da Assinatura: 28 De Julho De 2016

Contratada: ANTARTIDA-REF.SERV.TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Assina Pela Contratada: João Viane Tupinambá - Sócio

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 602DF662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 03 de Prazo - Referente A CONCORRÊNCIA Nº 24/2015 - SME

CONTRATO Nº 88/2015, FIRMADO EM 13/08/2015.

Objeto Empresa especializada em edificações para a construção e serviços de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA FERREIRA DE SOUZA, localizada na Rua Filgueira Filho S/N, Bairro Alto São Manoel - Mossoró - RN

Vigência: 03 (três) meses

Da Assinatura: 14 de maio de 2016

Contratada: WA - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Assina Pela Contratada: Alcivan Dutra Dantas - Sócio

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 47C2DFC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 03 de Prazo - Referente A CONCORRÊNCIA Nº 31/2015 - SME

CONTRATO Nº 121/2015, FIRMADO EM 24/08/2015.

Objeto Serviços adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE LINHARES, localizada na Rua Raimundo Agenor F. da Mota S/N no Bairro Bom Pastor - Mossoró - RN

Vigência: 03 (três) meses

Da Assinatura: 19 de junho de 2016

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes- Sócia

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 4524D9D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 04 de Prazo - Referente A CONCORRÊNCIA Nº 26/2015 - SME.

Contrato Nº 120/2015, Firmado Em 14/08/2015.

Objeto Serviços de construção e adequação, objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, localizada na Rua Princesa Isabel S/N- Mossoró - RN

Vigência: 03 (três) meses

Da Assinatura: 13 de junho de 2016

Contratada: M V GOMES & CIA LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Maria Vanilde Gomes- Sócia

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 76FD4C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 02 de Prazo - Referente a Concorrência Nº 25/2015 - SEMECE.

Contrato Nº 142/2015, Firmado em 22/10/2015.

Objeto Empresa especializada em edificações para o serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré - Mossoró - RN

Vigência: 04 (quatro) meses

Da Assinatura: 23 de julho de 2016

Contratada: CJ CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Paulo Ricardo Viana Dutra Júnior - Sócio

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 449770DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
EXTRATO**

Aditivo 03 de Valor - Referente a Concorrência Nº 25/2015 - SEMECE.

Contrato Nº 142/2015, Firmado Em 22/10/2015.

Objeto Empresa especializada em edificações para o serviços de construção e adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, localizada na Avenida Celina Viana S/N - Alto de Sumaré - Mossoró - RN.

Valor aditivado: R\$ 99.581,07 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos)

Valor total: R\$ 301.837,15 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

Da assinatura: 01 de agosto de 2016

Contratada: CJ CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Assina Pela Contratada: Paulo Ricardo Viana Dutra Júnior - Sócio

Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
CHRISTIANY DE PAIVA ALMEIDA
Código Identificador: 5E66E6BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº001 (PRAZO) REFERENTE AO CONVÊNIO
FIRMADO EM 06 DE JANEIRO DE 2014, ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL
REGIONAL DA POLICIA MILITAR.**

"CLÁUSULA PRIMEIRA"

1- DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar o Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o Sistema Único de Saúde, de modo a caracterizá-lo como pólo de atendimento em saúde que garanta aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o MUNICÍPIO, através da Secretária Municipal de Saúde e o HOSPITAL.

(...)

17ª- DA VIGÊNCIA

O presente aditivo consiste na alteração do prazo de conclusão do serviço do presente objeto, item 17ª de 06 de janeiro de 2014, prorrogando-o por mais 24 (vinte e quatro) meses, terminando assim em 07 de janeiro de 2018, oriundo do CONVÊNIO-SMS/HOSPITAL REGIONAL DA POLICIA MILITAR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO a que se refere o presente Termo de Aditivo.

ASSINA PELA Secretária Municipal de Saúde: Leodise Maria Dantas Soares Cruz

ASSINA PELO HOSPITAL REGIONAL DA POLICIA MILITAR: ERASMO FIRMINO DA SILVA

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2016.

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 42C564BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2016 -SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012.
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.161/GM/MS, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a administração da penicilina nas unidades de Atenção Básica à Saúde no Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO as informações do Caderno de Atenção Básica nº 28 vol. 2 de 2013, pag. 25 a 28, onde trata das recomendações para atendimento a anafilaxia na atenção básica;

CONSIDERANDO ainda, que a administração de penicilina é o tratamento preconizado para doenças de relevante impacto em saúde pública, como febre reumática, sífilis, entre outras:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que a penicilina seja administrada em todas as unidades de Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nas situações em que seu uso é indicado.

Art. 2º As indicações para administração da penicilina na Atenção Básica à Saúde devem estar em conformidade com a avaliação clínica, os protocolos vigentes e o Formulário Terapêutico Nacional/Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);

Art. 3º A administração da penicilina deve ser realizada pela equipe de enfermagem (auxiliar, técnico ou enfermeiro), médico ou farmacêutico.

Art. 4º Em caso de reações anafiláticas deve-se proceder de acordo com os protocolos que abordam a atenção às urgências no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art.5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Saúde, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2016.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz

Secretária de Saúde

Publicado por:
MIKELLY DA SILVA CÂMARA
Código Identificador: 49D2ABAF

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR